



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO CFBM Nº 0001/93, DE 06 DE MARÇO DE 1993

Fixa o prazo para recolhimento da cota do CFBM pelos Conselhos Regionais de Biomedicina.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no exercício de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário, em sua 19ª Reunião Plenária realizada em 06 e 07 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente o prazo para o repasse da cota parte devida ao CFBM, pelos Conselhos Regionais de Biomedicina.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor à partir de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

Presidente do CFBM